



Av. Duque de Caxias, 240 – loja 04 - Bairro Vila Bethania - CEP 35900-236 - Itabira - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2024/ITABIRA

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Itabira, no dia 27 de fevereiro de 2024, em razão da falta de água na unidade.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE ITABIRA/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a falta de água no local em que sediada a Unidade da Defensoria Pública em Itabira;

Considerando que foi aberto protocolo de atendimento perante o SAAE;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Itabira do dia 27 de fevereiro de 2024 até o retorno do fornecimento de água;

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado na modalidade remota, das 08h às 17horas, por meio do telefone (31) 98338-4758 e (31) 98321-5465 e email institucional comarca.itabira@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itabira/MG, e com publicação no sítio institucional.

Itabira, 27 de fevereiro de 2024.

Gabrielle Aguilar de Rezende

Madep: 1022

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Aguilar de Rezende, Coordenadora Local**, em 27/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0221065** e o código CRC **309736C2**.

Criado por [gabrielle.rezende](#), versão 2 por [gabrielle.rezende](#) em 27/02/2024 16:10:20.